

Extrato do Contrato nº 0006/2024/IMASUL**Nº Cadastral 26219**

Processo: 83/029.086/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL e SERRANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.

Objeto: contratação dos serviços de locação de aeronave por hora voo (incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e pessoal para execução do serviço), que visa atender sob demanda, o combate a incêndios florestais e emergências ambientais, monitoramento aéreo e apoio operacional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para melhor instrumentalizar as brigadas, instituídas em Mato Grosso do Sul, para que possam executar de forma mais efetiva suas ações de combate a incêndios nas Unidades de Conservação e suas Zonas de Amortecimento e na Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.83204.18.541.2230.6212.0004 - Ações de combate a incêndios, Natureza da Despesa n. 33903961, fonte n. 0279981231, Nota de Empenho n. 002063, de 24 de outubro de 2024.

Valor: R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil de reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da emergência

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 12/11/2024

Assinam: André Borges Barros de Araújo e Cláudio Balzan

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2020, firmado com o Município de Japorã/MS.

Processo: 71.200.231-2020

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS,
CNPJ: 15.905.342/0001-28, em Japorã/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **01/12/2024 à 30/11/2025.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **21/11/2024.**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e PAULO CÉSAR FRANJOTTI.

- EDITAL/JUCEMS Nº 23/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 -

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como na Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022,

Torna público o cancelamento, a pedido, da matrícula de nº 49, do leiloeiro Oficial **JOAO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA**, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS